



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

LEI Nº 4.642  
De 02 de abril de 1996

093

Dispõe sobre autorização para abertura de Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências:

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA**, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais, e de acordo com o que aprovou a Câmara Municipal, em sessão ordinária de 01 de abril de 1996, promulga a seguinte lei:

**Artigo 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Adicional até o limite de R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais) suplementar à Dotação Orçamentária Vigente e abaixo especificada:

09 - SECRETARIA DE SAÚDE		
09.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
<u>CATEGORIA ECONÔMICA</u>		
3 1 3 2	Outros Serviços e Encargos	400.000,00
<u>FUNCIONAL PROGRAMÁTICA</u>		
13.75.4282.042	Atendimento de Urgência e Emergência	400.000,00

**Artigo 2º** - O crédito autorizado no artigo anterior, será coberto com os recursos provenientes de anulação parcial de Dotação Orçamentária vigente e abaixo especificada:

01 - CÂMARA MUNICIPAL		
01.01 - CORPO LEGISLATIVO E SECRETARIA		
<u>CATEGORIA ECONÔMICA</u>		
4 1 1 0	Obras e Instalações	400.000,00
<u>FUNCIONAL PROGRAMÁTICA</u>		
01.01.0011.001	Construção do anexo II	400.000,00



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

094

fls. 02

continuação da Lei nº 4.642

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, aos 02 (dois) de abril de 1996 (mil novecentos e noventa e seis).

**ENGº ROBERTO MASSAFERA**  
- Prefeito Municipal -

Publicada na Secretaria de Expediente, na data supra

**DR. RENAN HENRIQUE DALL'ACQUA**  
Diretor do Departamento de Expediente

Arquivada em livro próprio nº 01/96.

Processo nº 2.348/95 - RC.